



Ensino Religioso: currículo, programas e formação

Religious Education: curriculum, programs and training

Lurdes Caron

Doutora em Educação, professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), Lages, SC - Brasil, e-mail: lurcaron@gmail.com

Resumo

As mudanças rápidas no mundo globalizado da ciência, das ideias, e as inovações tecnológicas repercutem no processo educacional. Em meio a essas mudanças, as disciplinas curriculares da educação para os diferentes níveis de ensino passam por reflexões e questionamentos, fato que envolve o componente curricular de Ensino Religioso (ER). Este ensino faz parte da área do conhecimento do fenômeno religioso e está garantido na legislação, em igualdade com as demais disciplinas curriculares. Ensino Religioso articulado com os diferentes conhecimentos do currículo se constitui em uma disciplina de tratamento pedagógico. Esta reflexão parte da pergunta: qual currículo de Ensino Religioso que, na contemporaneidade, atende às exigências de formação do educando da Educação Básica? É um trabalho de abordagem qualitativa com pesquisa teórico-bibliográfica que tem como objetivo desenvolver reflexão sobre currículo e Ensino Religioso escolar na formação de educandos; descrever a contextualização curricular do Ensino Religioso na história da educação brasileira; conhecer o processo de construção dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso na contemporaneidade. Espera-se

que esta reflexão, além de resgate histórico, contribua para gerar novas pesquisas sobre currículo, principalmente, com o Ensino Religioso, a partir do pedagógico.

Palavras-chave: Currículo escolar. Educação Básica. Escola pública. Ensino Religioso.

Abstract

Rapid changes in the globalized world of science, ideas and technological innovations impacting the educational process. Amid these changes, the curricular disciplines of education for different levels of education, experience reflections and questions, a fact that involves the curricular component of Religious Education (RE). This training is part of the knowledge area and is guaranteed by law, on equal terms with other curriculum subjects. Religious Education coordinated with the different curriculum knowledge constitutes a discipline of pedagogical treatment. This reflection of the question: What curriculum Religious Education that the contemporary, meets the training requirements of the student's basic education? It is a qualitative study with theoretical literature that aims to develop reflection on Religious Education curriculum and the training of school students; describe the context of Religious Education curriculum in the history of Brazilian education; know the process of construction of the National Curriculum Parameters of Religious Education in contemporary times. It is hoped that this reflection, in addition to historical rescue, help generate new research on curriculum especially with the Religious Education from teaching.

Keywords: School curriculum. Basic Education. Public school. Religious Education.

Introdução

O Ensino Religioso (ER) está garantido na legislação brasileira e é disciplina da área do conhecimento do fenômeno religioso, em articulação com os componentes curriculares que fazem parte da Educação Básica, em vista da educação integral do educando — portanto, a partir da escola, com tratamento pedagógico à semelhança dos demais componentes

curriculares. Além disso, assegura o respeito à diversidade cultural religiosa do povo brasileiro, veda qualquer forma de proselitismo e é considerado elemento essencial para a formação do cidadão.

Ao longo da história da educação, o ER vem se caracterizado por discussões dentro de diferentes compreensões. Dentre outras questões, destacam-se: o princípio da liberdade religiosa e sua inclusão no currículo escolar educacional, sua identidade e conteúdos, sua prática pedagógica no cotidiano da sala de aula, linguagem e metodologia. Para desenvolver o Ensino Religioso articulado com os demais componentes curriculares, a partir do pedagógico, torna-se imprescindível um currículo visível, adequado, maleável, reflexivo, que atenda às urgências emergentes da contemporaneidade.

O Ensino Religioso como componente curricular é herdeiro de tendências culturais religiosas confessionais desde o descobrimento do Brasil. Esteve, por vezes, gerenciado por líderes religiosos, outras vezes, por conta de concessão de políticas governamentais, por meio do sistema de ensino.

Nesse sentido, para o ER surgem constantes questionamentos, como: quem é responsável por desenvolver conteúdos de Ensino Religioso são os professores ou as relações de gestão¹ sobre o componente curricular? Quem elabora os conteúdos de ER e com que temas? Qual o cerne da área do conhecimento para a elaboração de conteúdos para ER?

Na história da educação brasileira, em meio a chaves de relações de gerenciamento, o ER ficou a mercê de currículo permeado por conteúdos confessionais doutrinários, estanques de acordo com o interesse, o conhecimento e a formação de professores. Nesse contexto, no Brasil, são vários os modelos relacionados ao currículo de Ensino Religioso e sua prática pedagógica.

Esse ensino, articulado com os demais componentes curriculares, requer professores com formação, habilitação e competência na área, com o desafio de renovar-se e renovar, de criar e recriar, de questionar e de

¹ Por relações de gestão, aqui se entende relações de poder no gerenciamento sobre o ER quanto, principalmente, ao conteúdo, aos professores, à formação e à identidade.

dialogar com culturas semelhantes e diferentes e com os desafios e inovações da contemporaneidade, capazes da ação-reflexão-ação constante.

Na educação brasileira, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996 — Lei n. 9.394 (BRASIL, 1996) —, ocorreram mudanças educacionais. O Ensino Religioso, com a Lei n. 9.475 (BRASIL, 1997a)², de julho de 1997, que alterou o art. 33 da LDB, passou e passa por mudanças de paradigmas quanto à formação de professores, concepções e compreensões na prática de seu cotidiano escolar. No entanto, continua na contemporaneidade, dentre outros, o desafio com relação ao currículo e aos conteúdos de ER e o pedagógico na diversidade cultural e religiosa para a formação integral do educando.

Nesse sentido, essa reflexão parte da pergunta *Qual currículo de Ensino Religioso, na contemporaneidade, atende às exigências de formação do educando da Educação Básica?* Qual o currículo para o Ensino Religioso, adotado pelos professores no cotidiano da sala de aula? São perguntas que surgem no fazer pedagógico e que, na história da educação, pela experiência e prática com o componente curricular, as reflexões se atêm à linha de explicações e informações.

Esta reflexão, por certo, não responde às inúmeras questões inerentes ao ER quanto à sua história, legislação, formação e conteúdo, filosofia, antropologia e fenomenologia, mas é uma provocativa para o surgimento de novas pesquisas acadêmicas quanto ao currículo de Ensino Religioso no meio educacional, com a organização de conteúdos, concepções e desafios do contexto escolar vigente.

Diante dos questionamentos descritos aqui, e de outros, este estudo objetiva desenvolver reflexão sobre currículo e Ensino Religioso escolar na formação de educandos da Educação Básica; contextualizar o currículo de Ensino Religioso na história da educação brasileira; descrever o processo de construção dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER, 1997) na elaboração de proposta curricular para o Ensino Religioso na contemporaneidade.

² Para mais informações sobre a Lei n. 9.475/97, pode-se ler CARON, 1997.

O estudo é de abordagem qualitativa, que, segundo Chizzotti (2001), oferece melhores condições para alcançar os objetivos. É desenvolvida a partir fontes teórico-bibliográficas e documentais e a partir da minha experiência pessoal como professora, orientadora e assessora em questões de Ensino Religioso, e por atuar na formação de professores de ER, para a Educação Básica, há mais de 30 anos.

As reflexões sobre as matrizes curriculares formativas educacionais, dentre outras indagações, requerem continuidade de aprofundamento, pois é por meio de um currículo educacional que a escola possibilita ao educando a aquisição de conhecimentos revelados, no entendimento de que a “escola é o espaço de construção de conhecimentos, mas principalmente, de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados” (SAVIANI, 1991, p. 22-24).

Na construção e socialização do conhecimento que a escola produz está incluído o conhecimento religioso, raiz do fenômeno religioso. Como trabalhar com esse viés no currículo escolar? Qual o papel do ER no currículo escolar? Qual sua contribuição para uma sociedade sem violência, cultivadora do conhecimento, de inovações, da cultura, do diálogo com o diferente, da tolerância religiosa e da paz?

O currículo é parte do projeto político-pedagógico da escola. Diz respeito ao conteúdo de cada disciplina escolar e andamento de toda a escola. Refletir sobre currículo educacional envolve a vida da escola e suas relações sociais com o meio no qual está inserida.

Este estudo desenvolve reflexão sobre currículo e Ensino Religioso, em três partes: inicia refletindo sobre concepções de Currículo a partir de Apple (1979), em seu livro *Ideologia e currículo*, com apoio em outros autores; resgata e contextualiza a parte da história do tratamento curricular do ER até a década de 1990; e segue refletindo sobre tendências curriculares para o ER a partir da LDB de 1996 e da Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, sua implantação e implementação, e seus desdobramentos com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER). Visto isso, apresentam-se as considerações finais.

Na continuidade, segue estudo sobre a compreensão de currículo a partir de Apple (1979, 2001), Veiga (2002) e outros teóricos em currículo na/da educação.

Concepções sobre currículo, programa e conteúdos

O desenho curricular de uma escola e, de uma disciplina, nunca é neutro. Apple (1979, p. 9) destaca que a educação não é um empreendimento neutro, pela própria natureza da instituição, e que o educador, de modo consciente ou não, está implicado num ato político.

Nesse sentido, um currículo nunca é neutro. Por quê?

O currículo nunca é simplesmente uma montagem neutra de conhecimentos, que de alguma forma aparece nos livros e nas salas de aula do país. Sempre parte de uma tradição seletiva, da seleção feita por alguém, da visão que algum grupo tem do que seja o conhecimento legítimo. Ele é produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo (APPLE, 2001, p. 53).

Na construção de um currículo escolar, em seu processo de organização e desenvolvimento, segundo Veiga (2002, p. 7), “o currículo é uma construção cultural”. Ele conta com princípios básicos da cultura de cada povo e do processo cultural construído ao redor da palavra *currículo* do meio político e econômico que o subsidia. Assim sendo, um currículo nunca é neutro.

Para Apple (1979), buscar uma compreensão profunda da relação entre a educação e a estrutura econômica das ligações entre conhecimento e poder cada vez mais se constitui em uma questão estrutural. Na escola, um dos pontos frágeis e difíceis de assumir é o currículo escolar.

Para os profissionais da educação, faz-se necessário conhecer as relações entre os “conhecimentos manifestos e os ocultos transmitidos pelas escolas, os princípios de seleção e organização desses conhecimentos, os critérios e modos de avaliação empregados para ‘ aferir êxito ’ no ensino” (APPLE, 1979, p. 10).

Um currículo tem como função a construção social e a revelação do conhecimento historicamente produzido. Assim,

Currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que esta construção se efetive; a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos e as formas de

assimilá-los, portanto, produção, transmissão e assimilação são processos que compõem uma metodologia de construção coletiva do conhecimento escolar, ou seja, o currículo propriamente dito (VEIGA, 2002, p. 7).

A construção social de conhecimentos em relação ao desenvolvimento e às inovações da sociedade vigente é parte do currículo escolar. Estudiosos em currículo refletem e acreditam que, na complexidade do mundo em que vivemos, não é mais possível construir currículo com conteúdos isolados, pois um tema, para ser conhecido, envolve olhares nas mais diferentes áreas do conhecimento.

O currículo escolar é abrangente, amplo, e nele cabem múltiplas experiências escolares. Na compreensão de que o currículo escolar faz parte da vida da escola, Apple (1979, p. 39), como educador, quando se dirige a outros educadores no empenho de uma análise séria e crítica sobre currículo, escreve que “é importante ter presente a obrigação ética de tornar a vida tolerável, poética, leve e alegre, significativa e prazerosa, para os estudantes das escolas brasileiras”.

O currículo escolar é desenvolvido por meio de planejamento, programas³ e planos de ensino. Os programas contêm a base comum do Ensino Fundamental. Implicam a definição de conteúdos curriculares e a mudança de abordagem pedagógica, da carga horária e da formação de professores⁴. Os programas pedem a elaboração de Plano de Ensino com objetivos de cada disciplina curricular, com metodologia, referências e organização da grade curricular. Programas e planos de ensino são ações costumeiras na escola e fazem parte da ação pedagógica de professores.

Na sequência, descrevem-se aspectos da história de currículos, conteúdos e programas de Ensino Religioso.

³ Entende-se a elaboração de programas sobre determinado assunto. São diferentes compreensões sobre a expressão *programas de trabalho ou de ensino*. Pode-se entender como um programa de televisão sobre educação ambiental, um programa de cultural sobre música clássica e outros. Nesta reflexão, tratam-se de programas de ensino.

⁴ Pode-se ler em SOUZA, 2013.

Ensino Religioso entre o passado e o presente: currículo, conteúdos e programas

O Ensino Religioso, com diferentes concepções, está presente na história da educação e nas legislações brasileiras, mais significativamente, a partir do governo provisório de Getúlio Vargas, que, pelo Decreto n. 19.941 (BRASIL, 1931)⁵, introduziu o Ensino Religioso facultativo nas escolas públicas, nos cursos Primário, Secundário e Normal.

Segundo Caron (2007, p. 30), em toda a trajetória na educação brasileira, o Ensino Religioso tem se deparado com questões, quanto a: compreensão da própria expressão *Ensino Religioso Escolar*, seus conteúdos, o currículo manifesto, a falta de professores na docência de cursos de formação e no cotidiano da sala de aula, o gerenciamento administrativo para a prática e a efetivação da docência nas escolas e da própria manutenção da disciplina de ER no Projeto Pedagógico da escola.

Independente dos trâmites e das concepções de Ensino Religioso, este componente curricular, presente na história da educação até a década de 1960, ficou marcado por conteúdos doutrinários segundo a tradição cristã, de modo especial, sob o predomínio da Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR).

A partir da década de 1970, ele continuou a existir, acrescido de reflexão quanto à diferença entre Ensino Religioso, Catequese, Pastoral da Educação e Pastoral Escolar. As práticas adotadas se diversificaram. Estados implantam propostas de ER ecumênico e interconfessional cristão. Nas décadas de 70, 80 e 90, cada Estado organizava seus programas de Ensino Religioso. Alguns definiam como currículo⁶; outros, como programas de ER; outros, ainda, como roteiros⁷ de ER.

⁵ Referências que refletem sobre o tema em questão: CNBB, 1987; NERY, 1993; GRUEN, 1995; FIGUEIREDO, 1995; JUNQUEIRA, 2002; RUEDELL, 2005, e outros.

⁶ Currículo refere-se ao todo da escola. Considera-se uma espécie de “guarda-chuva” que acampa todas as disciplinas, áreas, atividades, projetos da escola, ou seja, a “Alma e vida da escola”. Nesta reflexão, refere-se ao currículo escolar.

⁷ Roteiros – Elaborados como resumo, síntese de uma palestra, conferência, programas. Aqui se trata de roteiro de aula.

Um currículo para atender aos desafios da vida escolar implica a organização e relacionamento com o projeto político-pedagógico e com as disciplinas escolares. Até a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 5.692 (BRASIL, 1971), a disciplina de ER, normalmente ficava à margem do planejamento escolar. O professor desenvolvia suas aulas por temas, conteúdos, selecionados por ele ou pela interferência da denominação religiosa a que pertencia. A modalidade prática de indicação de professor para aulas de ER, nas décadas de 1970 e 1980, normalmente, era realizada pela autoridade religiosa e, nem sempre, de alguém pertencente ao quadro efetivo de professores da rede pública estadual.

A partir de minha experiência vivenciada no Estado de Santa Catarina, por mais de 30 anos de magistério público estadual, cito, como exemplo: na década de 1980 o professor de ER era indicado por autoridade religiosa de tradição cristã e Admitido em Caráter Temporário (ACT), e, com raras exceções pertencia ao quadro do magistério público de professores. Ante a instabilidade do professor, o planejamento do programa da disciplina de ER ficava isolado do planejamento escolar em seu todo.

No decorrer das décadas de 70, 80 e 90, professores e coordenadores de ER no Brasil se empenham na construção de novos paradigmas e práticas possíveis para essa disciplina. Assim, para o Ensino Religioso, em seu processo de construção, elaboraram-se propostas curriculares, e estas se diversificaram em suas práticas. Nesse período, várias Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Dioceses tinham os programas de ER, bem como os manuais de aulas, desenvolvidos de forma seriada e/ou temática.

A partir de 1970, pelo Brasil, multiplicam-se as mais diferentes tentativas na implantação do ER nas escolas públicas estaduais. Começam a aparecer mudanças nas modalidades de ER confessional, ecumênico e interconfessional na prática de sala de aula. Acentuam-se dificuldades quanto à compreensão, objetivos, linguagem, conteúdos e formação de professores.

Em vários Estados, quando das reformas de ensino provocadas pelas exigências das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principalmente a partir da Lei n. 5.692 (BRASIL, 1971), professores se organizam e elaboram programas de ER para as diferentes séries e graus

de ensino⁸, concomitantemente à elaboração de propostas de programas para as demais disciplinas do currículo.

Nesse período, acentuam-se o diálogo e o tratamento pedagógico entre os diferentes componentes curriculares e o ER. Editoras se esforçam para divulgar pelo Brasil propostas e programas de Ensino Religioso com aulas preparadas dentro das tendências educacionais do período que exigia livros e material didático com aulas e respectivas dinâmicas definidas e/ou sugeridas.

A partir de 1996, com a LDB (BRASIL, 1996) e com a Lei n. 9.475 (BRASIL, 1997), sem suprimir “o princípio da laicidade da escola definida pelo espírito republicano e, sem eliminar o direito à liberdade religiosa, no conjunto das disciplinas curriculares, defende que o Ensino Religioso é um direito do cidadão e, como tal, faz parte da educação global do educando” (CARON, 2007, p. 132).

A partir da Lei n. 4.975 (BRASIL, 1997), a compreensão é do ER como disciplina do currículo escolar, facultativa ao aluno, com leitura, olhar e tratamento com base no significado e princípio pedagógico. Com essa nova visão, entre 1996-1997 são elaborados os PCNER.

Na sequência, descreve-se a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso.

Parâmetros Curriculares Nacionais

Breve histórico da elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais

Em 1990, o Brasil participou da Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, convocada pela Unesco, pelo Unicef, pelo PNUD e pelo Banco Mundial⁹. Resulta dessa Conferência a *Declaração de Nova Delhi*, assinada pelos nove países em desenvolvimento de maior contingente populacional do mundo, dentre eles, o Brasil.

⁸ Expressões usadas nas décadas de 1970 e 1980.

⁹ Na verdade, as relações entre o Banco e o governo brasileiro ao longo de seus 50 anos de funcionamento têm sido mais acidentadas do que pacíficas (TOMASI, 2000, p. 31).

No período 1993-2003, o Ministério da Educação (MEC) coordena a elaboração do Plano Decenal da Educação para Todos. Este Plano Decenal da Educação, em consonância com a Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), destaca a necessidade e a “obrigação de o Estado elaborar parâmetros claros no campo curricular, capazes de orientar as ações do ensino obrigatório, de forma a adequá-los aos ideais democráticos e à busca da melhoria da qualidade do ensino nas escolas brasileiras” (BRASIL, 1997b, p. 15).

Assim, o MEC organiza um grupo de trabalho e desenvolve o processo da elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que “teve início a partir do estudo das propostas curriculares de estados e municípios brasileiros, da análise realizada pela Fundação Carlos Chagas sobre os currículos oficiais e do contato com informações relativas a experiências em outros países” (BRASIL, 1997b, p. 17).

A proposta inicial, na sua versão preliminar, em 1995-1996, passa por um processo de discussão “em âmbito nacional, da qual participaram docentes de universidades públicas e particulares, técnicos de secretarias estaduais e municipais de educação, de instituições representativas de diferentes áreas de conhecimento, especialistas e educadores” (BRASIL, 1997b, p. 17).

Nesse processo de discussão, estão envolvidos professores de diferentes disciplinas do currículo escolar, diretores e demais segmentos da educação escolar. Em diferentes estados e no Distrito Federal, professores de Ensino Religioso de escolas públicas e coordenadores deste ensino nas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação participam das discussões sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais. Eles se dão conta de que, na Proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do MEC, o Ensino Religioso não consta no rol das disciplinas curriculares, nem mesmo nos conteúdos transversais.

O MEC defende, em seu discurso, que os Parâmetros Curriculares Nacionais auxiliam o professor na tarefa de reflexão e discussão de aspectos do cotidiano da prática pedagógica, a serem transformados continuamente pelo professor (MEC/SEF, 1997, p. 10).

Na sequência da reflexão, descreve-se sobre a história dos PCNER.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso

Tendo em vista que o conhecimento religioso está presente nas escolas, o Fonaper¹⁰, em articulação com o Setor de Ensino Religioso da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e o Grupo de Reflexão sobre Ensino Religioso (GREERE), entre 1996-1997, mobilizaram-se para a inclusão do Ensino Religioso nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Escrever os PCNER foi tarefa difícil para professores envolvidos com este ensino, diante das comissões organizadas, com despesas pagas pelo MEC, para a elaboração dos PCNs de cada componente curricular, menos o Ensino Religioso; da interferência de ideologia neoliberal da política nacional e internacional dominante; e de pessoas da coordenação dos trabalhos dos PCNs/MEC com visão parcial sobre Ensino Religioso. A elaboração dos PCNER contou com a colaboração e a boa vontade de professores e assessores que prestaram trabalho gratuito, sem recursos financeiros do MEC ou de outras entidades para a prestação de serviços, na elaboração dos PCNER.

O Fonaper envolveu professores de diferentes níveis de ensino e representantes de diversos seguimentos da sociedade, e trabalha com conhecimento de que o fazer é sempre um desafio; o não fazer é uma omissão. Fazer é assumir o risco, como diz um ditado popular: “puxar o bonde sozinho e pagar o preço por puxá-lo”, e sabe que a elaboração de um currículo nunca é neutra e consegue elaborar os PCNER.

O Fonaper promoveu, em 1996, uma primeira sessão¹¹ para refletir e trabalhar currículo de Ensino Religioso na contemporaneidade, sua vinculação entre teoria e prática (currículo real, versus currículo oculto), respeito e diálogo com valores e transcendência. Para trabalhar e elaborar currículo de ER, o desafio se dá com a formação do profissional da educação e sua participação na produção de conhecimentos.

¹⁰ O Fonaper, instalado em 26 de setembro de 1995, em Florianópolis, por ocasião dos 25 anos da primeira experiência de Educação Religiosa Escolar, uma proposta aberta a todo o educando, para as escolas públicas de Santa Catarina, e, ao mesmo tempo, dos 25 anos do Conselho de Igrejas para Educação Religiosa Escolar (CIER).

¹¹ A primeira sessão, realizada de 24 a 26 de março de 1996, em Brasília (DF), teve como tema: “Currículo básico para o ensino religioso: uma visão político-pedagógica”. Esta sessão refletiu sobre currículo e as exigências para construção de uma proposta para o ER com a finalidade da elaboração da proposta dos PCNER.

Nesse sentido, o Fonaper, ainda em 1996, promoveu uma segunda sessão¹², com o objetivo de elaborar os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso e as Diretrizes para a Formação de Professores.

Para alcançar o proposto da sessão, estudou-se um texto do Rabino Sobel (1996), *Construindo a paz na sociedade contemporânea*¹³; os *Fundamentos epistemológicos para o Ensino Religioso*, preparado pelo grupo de trabalho dos PCNER; e um outro texto, do professor Eli Benincá (1996), sobre *Conhecimento religioso*. Este texto compreendeu estudo sobre: o conhecimento que é revelado e a escola; a produção do conhecimento religioso; a raiz do fenômeno religioso; a escola e o conhecimento religioso.

A reflexão em relação à raiz do fenômeno religioso se fundamenta na finitude do ser humano. Este “descobre que pouco sabe de si, de seu ‘posto no cosmos’, e se inquieta por saber mais. [...] Como incluso, busca fora de si, de sua competitividade, e com isso transcende-se a si mesmo” (FREIRE, 1980, p. 29-30).

Este trabalho contou com a colaboração e participação de professores e entidades religiosas envolvidas com o Ensino Religioso e tornou possível ao Fonaper, com o Grupo de Trabalho, e aproveitando o espaço político, apresentar os Parâmetros do ER ao Conselho de Secretários da Educação (CONSED), reunido em Ouro Preto, em setembro de 1996. O mesmo procedimento se deu, logo a seguir, com o MEC e a Câmara do Conselho Nacional de Ensino Básico.

Na continuidade das discussões sobre os PCNER, o Fonaper realizou sua terceira sessão, na Universidade Metodista de Piracicaba, de 12 a 14 de março de 1997. Esta teve por finalidade: encaminhamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso; capacitação de professores; e o ER nas legislações. Contou com os assessores Ubiratan D’Ambrósio (1997), com o tema “como pensar o ensino religioso?”, e prof.

¹² A segunda sessão foi realizada em Brasília (DF), de 17 a 19 de agosto de 1996. Uma das finalidades dessa sessão foi “o encaminhamento dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso”.

¹³ Rabino Henry Sobel, em 1997, presidente do Rabinato da Congregação Israelita Paulista e coordenador da representação judaica da Comissão Nacional de Diálogo Religioso Católico Judaico Cristão, a pedido da Comissão Coordenadora do Fonaper, colaborou, elaborando um texto para reflexão: “Construindo a paz na sociedade contemporânea”, que está incorporado nos PCNER (FONAPER, 1997, p. 20).

Dr. Valmir Eduardo Alcarde (1997), membro do Conselho Nacional de Educação, que desenvolveu o tema: “Ensino Religioso e legislações”.

Nesta sessão, o Grupo de Trabalho apresentou os PCNER em sua fase final. A impressão dos PCNER, o Fonaper conseguiu pela Editora Ave Maria. As reflexões dessa sessão revelaram a preocupação e a premente necessidade da organização, com urgência de cursos para a formação de professores.

Ter Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso é um fato inédito no Brasil. É um ganho dos professores e coordenadores com ele envolvidos. É positivo. No entanto, paralelo a divulgação e implantação dos PCNER são necessárias a promoção de ações políticas nos Estados e junto as Instituições de Ensino Superior para a efetiva formação de professores em nível de graduação.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso desempenham relevante função política na história do Ensino Religioso no Brasil. Tornaram-se referencial decisivo na mobilização para alteração do art. 33 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), que incorpora sua concepção de Ensino Religioso. Foram determinantes também para a construção da proposta pedagógica pelas escolas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, em que o Ensino Religioso é uma área do conhecimento¹⁴.

Esse ensino hoje é uma das disciplinas da área de conhecimento da Base Comum Nacional, determinada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais¹⁵, que são obrigatórias. Como as demais áreas do conhecimento, o Ensino Religioso possui seus PCNER¹⁶ elaborados entre 1996 e 1997.

Encerra-se o breve relato histórico e, na sequência, de forma sucinta, descrevem-se passos na história do ER a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso e da Lei n. 9.475 (BRASIL, 1997a).

¹⁴ Cf. Resolução CEB n. 2 (BRASIL, 1998b). Pela Resolução do CNE/CEB n. 7 (BRASIL, 2010), os componentes curriculares obrigatórios para o ensino fundamental estão organizados por áreas do conhecimento e o Ensino Religioso é colocado como a 5ª área do conhecimento.

¹⁵ O Ensino Religioso está contemplado na LDBEN (BRASIL, 1996, art. 33) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, por meio do Parecer CNE/CEB n. 4 (BRASIL, 1998a), e da Resolução CEB n. 2 (BRASIL, 1998B).

¹⁶ Cf. FONAPER, 2001, p. 8-9.

Currículo de Ensino Religioso a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso

A partir de 1996 e 1997, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996, 1997a) e dos PCNER, o Ensino Religioso passa por paradigmas quanto a formas de interpretação da legislação e práticas curriculares. Estados e editoras criaram e adaptaram propostas curriculares para o Ensino Religioso, em consonância com os PCNER. Lembra-se a *Diálogo: Revista de Ensino Religioso*, das Edições Paulinas, que surge em setembro de 1995, atendendo ao pedido de professores de ER. Em 2014, ela continua acompanhando e desenvolvendo temáticas próprias e atuais para auxiliar professores nas aulas de ER.

Destaca-se que, a partir de 1996, os cursos de Ciências da Religião — Licenciatura Plena — Habilitação em Ensino Religioso (CR/LP/ER) incorporam em seus currículos os PCNER, no sentido de conhecer os eixos norteadores para a elaboração de programas de ER e, ao mesmo tempo, trabalhando temas em vista da formação e orientação de professores de ER. Foram e são importantes as iniciativas de cada nova turma de cursos procurando decodificar os PCNER em linguagem acessível e elaborando trabalhos com sugestões de aulas de ER.

Surgem grupos de pesquisas que abordam temas de Ensino Religioso, Educação, Religião, diversidade religiosa e outros. Estes grupos se esforçam, elaboram sugestões de aulas, exploram temas e metodologias no sentido de subsidiar o Ensino Religioso, bem como o professor. Mesmo com tais iniciativas, pode-se dizer que as produções sobre um currículo de ER, no Brasil, ainda são tímidas.

A formação de professores por meio dos cursos de Licenciatura Plena com Habilitação em ER marca novos paradigmas na educação brasileira e, conseqüentemente, para o Ensino Religioso. No entanto, fica a pergunta: hoje, podemos dizer que temos currículo para ER? Como essa área do conhecimento se articula com o projeto político-pedagógico da escola? Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso estão ajudando o professor para o cotidiano de sala de aula?

Considerações finais

A educação no contexto sócio-político e econômico que a sociedade enfrenta na contemporaneidade, com as novas tecnologias rapidamente substituídas por outras, atraindo os consumidores instantâneos, bem como as políticas e práticas educacionais que passam por desafios contínuos, tem um papel primordial em relação ao acompanhamento da formação e personalização dos educandos e dos próprios professores em vista do exercício da cidadania.

Vários fatores, na história do Ensino Religioso, a partir de 1988, contribuíram e estão contribuindo para o novo que emerge que desafia e inquieta. Desafiam e inquietam professores e pessoas envolvidas no processo de re/organização e efetivação do Ensino Religioso como um componente curricular, bem como autoridades religiosas e gestores na/da educação.

O Ensino Religioso, como disciplina da área do conhecimento do fenômeno religioso, integrado aos demais componentes curriculares da Educação Básica, é reconhecido pela Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, como um direito do cidadão e disciplina curricular que, no cotidiano da sala de aula, parte do pedagógico e não mais de doutrinas dessa ou daquela denominação religiosa.

Na contemporaneidade, acredita-se que houve crescimento de nova consciência, de novos paradigmas entre educadores, professores, alunos, pais e a sociedade, com relação a questões que envolvem o Ensino Religioso. Continua, no entanto, o desafio de somar forças para a implantação de ER em todas as unidades escolares, principalmente, no Ensino Fundamental, bem como nas Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, para a viabilização de cursos de Ciências da Religião — Licenciatura Plena, com habilitação de professores em Ensino Religioso.

Constata-se uma florescência de publicações, não só de manuais de orientação e apoio para o cotidiano da prática na sala de aula, mas de outras publicações, como resultado de pesquisas acadêmicas: teses, dissertações, monografias, TCCs e outras, referentes ao Ensino Religioso no Brasil. Um exemplo típico é o *Mapa de Produção Científica do Ensino*

*Religioso no período de 1995 a 2010*¹⁷, que recolhe o que, em quinze anos, foi produzido no Brasil sobre ER.

Avanços na/da formação de professores é uma prioridade, pois, sem ela, nenhuma proposta curricular que promova a formação global do ser humano alcançará seus objetivos. Uma proposta de currículo que envolva a formação do ser humano necessita ser dinâmica, consistente e aberta para aceitar mudanças que favoreçam o desenvolvimento, a humanização e a autocapacitação para o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, para a educação no Brasil, considera-se um avanço, um ganho histórico, a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso pois, pela primeira vez, no Brasil, existem diretrizes norteadoras para auxiliar estados e municípios na elaboração de suas propostas curriculares em Ensino Religioso.

É reconhecido por educadores que militam com o ER que os PCNER precisam ser decodificados em uma linguagem pedagógica acessível, respeitando o contexto cultural de cada Estado com suas diferentes matrizes e acompanhando as mudanças que se processam na educação.

A inclusão dos PCNER nos cursos que viabilizam a formação de professores é um ganho a ser consolidado, fato este que ajudará a desdramatizar mitos e entendimentos do senso comum em torno do Ensino Religioso.

Finalizando, a construção e efetivação do Ensino Religioso no Brasil, em seu conteúdo e em suas práticas, é um longo caminho, para além das preocupações com o cumprimento do aspecto legal e com o conhecimento do fenômeno religioso. Este ensino, junto com os demais componentes curriculares e com todo o processo de educação, envolve-se nas causas das lutas sociais comuns do povo brasileiro, na aquisição do direito de cidadão e no exercício de sua cidadania, na luta pela preservação da “água como um bem comum” do planeta Terra, isto é, do meio ambiente em geral, na construção de uma cultura de paz, solidariedade e de justiça social.

Neste momento de mudanças rápidas e significativas da tecnologia que repercutem na sociedade e na escola, é fundamental e imprescindível um estudo aprofundado sobre currículo e Ensino Religioso. Esse é um tema que carece de pesquisas acadêmicas.

¹⁷ JUNQUEIRA, 2013.

A reflexão objetivou ser provocativa a partir de dados históricos, no entanto, espera-se que novos estudos acadêmicos reflitam sobre currículo de ER como parte do projeto pedagógico da escola e, por conseguinte, do Currículo escolar.

Referências

ALCARDE, V. E. Ensino Religioso e legislações. In: FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO — FONAPER. **Relatório da 3ª Sessão**. Piracicaba: Fonaper, 1997.

APPLE, M. W. **Ideologia e currículo**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

APPLE, M. W. **Política cultural e educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

BENINCÁ, E. Conhecimento religioso. In: FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Relatório da 2ª Sessão**. Brasília: Fonaper, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto n. 19.941, de 30 de abril de 1931. Dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 6 maio, 1931. Seção 1, p. 7191.

BRASIL. **Lei n. 5.692 de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 12 ago. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm>. Acesso em: 5 ago. 2014.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p. 27833.

BRASIL. Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 jul. 1997a. p. 15824.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997b.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CEB n. 4, de 29 de janeiro de 1998.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, DF, 29 jan. 1998a. Disponível em: <http://www.educacao.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb004_98.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB n. 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 2010. Seção 1, p. 34.

CARON, L. (Org.). **O Ensino Religioso na nova LDB:** histórico, exigências, documentário. Petrópolis: Vozes, 1997.

CARON, L. **Políticas e práticas curriculares:** formação de professores de Ensino Religioso. 2007. 354 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL – CNBB. **O ensino religioso nas constituições do Brasil nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja.** São Paulo: Paulinas, 1987.

D'AMBRÓSIO, U. Como pensar o Ensino Religioso? Uma proposta. In: FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Relatório da 3ª Sessão.** Brasília: Fonaper, 1997.

FIGUEIREDO, A. P. **Ensino Religioso**: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. São Paulo: Ave Maria: 1997.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Ensino Religioso e os seus Parâmetros Curriculares Nacionais**. Curitiba: Fonaper, 2001, (Ensino Religioso capacitação para um novo milênio, caderno n. 10).

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

GRUEN, W. **O Ensino Religioso na escola**. Petrópolis: Vozes, 1995.

JUNQUEIRA, S. R. A. **O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, S. R. A. (Coord.). **Mapa da produção científica do ensino religioso: no período de 1995 a 2010**. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2013. 430 f. Relatório de Pesquisa do GPER da PUCPR.

NERY, J. I. O ensino Religioso escolar no Brasil (ERE) no contexto da história e das leis. **Revista de Educação**, v. 22, n. 88, p. 7-20, 1993.

RUEDELL, P. **Trajatória do Ensino Religioso no Brasil e no Rio Grande do Sul**: legislação e prática. Porto Alegre: Sulina; Canoas: Unisalle, 2005.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

SOBEL, H. Construindo a paz na sociedade contemporânea. In: FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Relatório da 2ª Sessão**. Brasília: Fonaper, 1996.

SOUZA, V. **Diretrizes do Programa Ensino Integral**: escola em tempo integral. São Paulo: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/342.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2014.

TOMASI, L. de. O Brasil e o Banco Mundial: a quinta década de cooperação. In: TOMASI, L. de; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Org.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

VEIGA, I. P. A. (Org.). **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. Campinas: Papyrus, 2002.

Recebido: 20/11/2013

Received: 11/20/2013

Aprovado: 12/03/2014

Approved: 03/12/2014